



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1536 de 21 de fevereiro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao setor Contábil do SERVI-
ÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no va-
lor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), suplementar a -
seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021 - 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.002. NCz\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura
do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do exces-
so de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 21 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Director da Secretaria do Gabinete